



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 78806 / 2022 - SEI Nº 17.0.000059144-0

TERMO DE APOSTILAMENTO I

Primeiro Termo
de Apostilamento ao
Convênio registrado sob o
nº 65579, firmado entre
o firmado entre
o **MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE** e
a **ASSOCIAÇÃO
EDUCADORA SÃO
CARLOS - AESC**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Mauro Fett Sparta de Souza**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Convênio registrado sob o nº 65579, com base no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do CNPJ do COLABORADOR - **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, constantes do Convênio registrado sob o nº 65579.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ

2.1. O preâmbulo do Convênio original passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado por sua Procuradora Geral, Dra. Eunice, Ferreira Nequete, conforme delegação de competência estabelecida pelo Decreto 11.762/97, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Pc Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.625.686/0007-42 - Filial **AESC Hospital Santa Ana**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Irmã Elena Ferrarini, doravante denominada **CONVENIADA**, de acordo com o artigo 116 da Lei 8.666/93, Lei 8.080/90 e Portaria 2.567/2016 do Ministério da Saúde, celebrou-se o presente convênio, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Convênio que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza**, **Secretário(a) Municipal**, em 24/06/2022, às 15:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19292001** e o código CRC **306CEEBA**.

17.0.000059144-0

19292001v2